



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de setembro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 02/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/DEA

EDITAL DO PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL - Edição 2026/2027

Intercâmbio de Jovens São Paulo - Brasil & Aichi - Japão

Tema: Conscientizar Sobre a Biodiversidade

Está aberto o processo seletivo para o Programa de Mobilidade Virtual - Intercâmbio de Jovens São Paulo – Brasil & Aichi - Japão, período 2026/2027, de iniciativa do estado de São Paulo e da Província japonesa de Aichi. O Programa é coordenado, em São Paulo, pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) e ofertará 5 vagas a jovens que tenham idade entre 18 e 29 anos, podendo compor lista de espera de até 5 pessoas no caso de eventual desistência.

A mobilidade virtual é uma oportunidade de contato com novas culturas, de troca de experiência, de prática de um segundo idioma (inglês) e da internacionalização do currículo. Nesse sentido, o presente edital busca promover um espaço de troca de conhecimento entre participantes de São Paulo e da Província de Aichi acerca da temática de "Conscientizar Sobre a Biodiversidade", assim como estimular o engajamento da juventude na proteção ambiental.

A complexidade do tema da biodiversidade não é amplamente compreendida pelo público, o que limita o engajamento social na sua proteção e conservação. Para aprofundar sua compreensão sobre o tema, os jovens explorarão formas de conscientizar sobre a biodiversidade e reconhecer sua importância, à luz do conceito internacional de CEPA (Comunicação, Educação e Conscientização Pública). Nesse processo, serão incentivados a desenvolver e compartilhar estratégias criativas de comunicação ambiental, articulando o conhecimento técnico-científico com as realidades e saberes locais de seus territórios.

Essa iniciativa é voltada para pessoas com alto nível de interesse na temática abordada pelo Programa, envolvidas em grupos de ação e mobilização que atuem com a temática de conscientização da biodiversidade, como grupos culturais, comunidades, coletivos, ONGs, projetos socioambientais etc.

O Programa será realizado em formato online, durante o período de outubro de 2026 até março de 2027, prevendo a realização de 2 Workshops com troca de experiências com os participantes japoneses e ao menos 8 (oito) encontros técnicos online com a equipe de São Paulo.

Para a execução das atividades propostas, a coordenação do Projeto fornecerá tutoria aos jovens, realizando encontros prévios e posteriores aos eventos e auxiliando no diálogo com os participantes da Província de Aichi. Além disso, os eventos contarão com o apoio da equipe da Província, que proporcionará tradução português-japônês.

A certificação da conclusão do Intercâmbio se dará pela presença nas atividades propostas e pela entrega do Projeto de Conclusão de Intercâmbio (PCI), que poderá contemplar o formato de artigo científico ou projeto de pesquisa.

1. OBJETIVO

1.1. Promover a mobilidade científico e cultural remota (virtual) entre jovens do Estado de São Paulo e da Província de Aichi - Japão, proporcionando uma experiência internacional dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições e a temática apresentada de **Conscientizar sobre biodiversidade**.

2. CRONOGRAMA*

25/10/2026	Data limite para inscrição após período de divulgação em Diário Oficial e inscrição do Programa - edição 2026/2027
26/10/2026	Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Julgamento
27/10/2026	Publicação da lista de selecionados e lista de espera
28, 29 e 30/10/2026	Período recursal
03 e 04/11/2026	Análise dos recursos e publicação da lista final
04 e 05/11/2026	Prazo para confirmação de participação pelos candidatos aprovados
06/11/2026	Consulta aos candidatos da lista de espera, caso ocorra desistência
09/11/2026	1º Encontro online – Preparação para o 1º Workshop
16/11/2026	2º Encontro online – Preparação para o 1º Workshop
25/11/2026	Realização do 1º Workshop (BRT 07h30 PM às 10h00 PM)
30/11/2026	3º Encontro online - acompanhamento pós 1º Workshop
18/01/2027	4º Encontro online de preparação para o 2º Workshop
26/01/2027	5º Encontro online de preparação para o 2º Workshop
03/02/2027	Realização do 2º Workshop com Aichi (BRT 07h30 AM às 10h00 AM)
15/02/2027	6º Encontro online de acompanhamento pós 2º Workshop
22/02/2027	Entrega do Projeto de Conclusão de Intercâmbio - PCI
01/03/2027	7º Encontro - Devolutivas SEMIL e entrega dos Certificados

* Datas complementares poderão ser anunciadas ao longo do programa conforme demanda.

3. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. Idade entre 18 e 29 anos: a troca de experiências objetiva envolver jovens cujo recorte etário está previsto no Estatuto da Juventude;
- 3.2. Residente no estado de São Paulo: o convênio compreende apenas jovens no território do Estado de São Paulo;
- 3.3. Alta motivação com a temática: o objetivo do Programa é propor ações conjuntas para engajamento da juventude;
- 3.4. Integrados a outros grupos, projetos, ONGs ou iniciativas voltadas à temática: esse critério busca propiciar maior interatividade, trocas de experiências e potencializar as ações de engajamento como resultado do Programa;
- 3.5. Estudantes que estejam cursando o ensino técnico ou universitário;
- 3.6. Recomendado ter conhecimentos básicos ou intermediários em inglês (leitura e escrita). As oficinas ocorrerão com tradução português-japonês, oferecida pelo Governo de Aichi, mas poderão ser utilizados materiais e textos na língua inglesa;
- 3.7. É necessário que o candidato possua condições, meios e ferramentas para participação efetiva às atividades virtuais do Programa, a saber: ter acesso à Internet, computador ou notebook, headset (fone de ouvido com microfone) e webcam. Devido aos encontros ocorrerem de forma virtual, é fundamental a garantia do interessado por recursos próprios para o acesso às plataformas e ferramentas necessárias.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições, realizadas via formulário, deverão ser enviadas até 23h e 59min do dia 25 de outubro de 2026;
- 4.2. Serão aceitas somente inscrições pelo formulário: <https://forms.gle/7dNGQw7Vre5L5EDD6> , disponível na página da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (<https://semil.sp.gov.br/editais/>);
- 4.3. No dia 04 de novembro de 2026 será divulgada a relação de candidatos aprovados em diário oficial e comunicação eletrônica aos e-mails cadastrados pelo formulário;
- 4.4. O candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura;
- 4.5. Candidaturas incompletas não terão validade;
- 4.6. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, manifestará ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Das 5 (cinco) vagas, a distribuição garantirá ao menos 1 (uma) vaga a candidata autodeclarada do gênero feminino e ao menos 1 (uma) vaga a candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, conforme detalhado no item 5.4;

5.2. A avaliação do candidato só se dará se constatado o preenchimento completo do formulário de inscrição e desde que estejam preenchidos os requisitos constantes do item 3;

5.3. A análise e seleção dos candidatos às vagas disponíveis será feita pela equipe coordenadora do programa, de acordo com o cronograma publicado neste edital;

5.4. Distribuição das vagas — pisos de gênero e raça: das 5 (cinco) vagas, serão preenchidas, nesta ordem, sempre pela maior pontuação total apurada conforme o item 5.5:

a) 1 (uma) vaga à candidata mais bem pontuada autodeclarada do gênero feminino;

b) 1 (uma) vaga, entre os candidatos ainda não selecionados na alínea "a", ao candidato mais bem pontuado autodeclarado preto, pardo ou indígena, de qualquer gênero;

c) 3 (três) vagas aos candidatos de maior pontuação entre os remanescentes, de qualquer perfil;

5.4.1. Em caso de empate em qualquer das etapas acima, aplica-se sorteio entre os candidatos empatados;

5.4.2. Na ausência de candidatas suficientes para a alínea "a", ou de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas suficientes para a alínea "b", a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) redirecionada(s) à alínea "c";

5.5. Critérios para julgamento. Pontuação máxima total: 11 pontos (5.5.1 = 6 pontos; 5.5.2 = 5 pontos);

5.5.1. Motivação com a temática — reforçando a experiência, formação teórica e preparação para ações futuras embasadas em contextos com interação junto a diversos atores.

5.5.1.a De que maneira você contribui com a temática de "Conscientizar sobre a Biodiversidade" (máx. 2 pts.)	
0	Resposta genérica, que não indica nenhuma ação, prática ou vivência concreta relacionada à temática.
1	Resposta indica ao menos uma ação, prática ou vivência concreta relacionada à temática
2	Resposta indica duas ou mais ações, práticas ou vivências concretas relacionadas à temática
5.5.1.b1 Carta de motivação — redação (máx. 1 pt.)	

0	Texto ultrapassa 500 palavras e/ou contém trechos que comprometem a compreensão do conteúdo.
1	Texto dentro do limite de 500 palavras e redigido de forma compreensível, sem comprometimento do sentido
5.5.1.b2 Carta de motivação — conhecimento teórico sobre Conscientizar sobre a Biodiversidade (máx. 1 pt.)	
0	O texto não menciona, ou menciona de forma incorreta, conceitos relacionados à temática de Conscientizar sobre a Biodiversidade.
1	O texto menciona corretamente ao menos um conceito ou exemplo da temática
5.5.1.b3 Carta de motivação — experiência com a temática de conscientização sobre biodiversidade (máx. 2 pt.)	
0	Não relata nenhuma experiência com ações de conscientização sobre biodiversidade.
1	Relata participação pontual (ex.: 1 evento, oficina ou ação isolada) em iniciativa de conscientização sobre biodiversidade.
2	Relata participação continuada (mais de uma ação, ou atuação por período superior a 6 meses) em iniciativa(s) de conscientização sobre biodiversidade.

5.5.2. Integração a outros grupos, projetos, ONGs, iniciativas voltadas à temática — reforçando a experiência e preparação para ações futuras embasadas em contextos com interação junto a diversas instituições.

5.5.2.a Envolvimento atual em Projeto/Grupo desta temática (máx. 1 pt.)	
0	Não está envolvido, ou não identifica nome e natureza do projeto/grupo.
1	Está envolvido e identifica nome e natureza do projeto/grupo (ex.: ONG, coletivo, iniciativa comunitária, grupo acadêmico).
5.5.2.b Informações sobre o Projeto/Grupo (máx. 1 pt.)	
0	Não apresenta informações verificáveis sobre o projeto/grupo.
1	Apresenta ao menos duas informações verificáveis sobre o projeto/grupo (ex.: nome, área de atuação, tempo de existência).
5.5.2.c1 Descrição da experiência do Projeto/Grupo — redação (máx. 1 pt.)	
0	Texto ultrapassa 500 palavras e/ou contém trechos que comprometem a compreensão do conteúdo.
1	Texto dentro do limite de 500 palavras e redigido de forma compreensível.
5.5.2.c2 Descrição da experiência do Projeto/Grupo — descrição das atividades (máx. 1 pt.)	
0	Não descreve nenhuma atividade concreta desenvolvida pelo projeto/grupo.
1	Descreve ao menos uma atividade concreta desenvolvida pelo projeto/grupo.
5.5.2.c3 Descrição da experiência do Projeto/Grupo — relação das atividades com a temática (máx. 1 pt.)	
0	Não há relação evidente entre as atividades descritas e a temática de conscientização sobre biodiversidade.
1	Há relação direta e específica entre as atividades descritas e a temática de conscientização sobre biodiversidade.

5.5.3. Em caso de empates na pontuação total, respeitados os perfis de gênero e raça previstos no item 5.4, os candidatos serão selecionados mediante sorteio, ranqueados em lista de espera;

5.6. A equipe coordenadora do programa comporá a Comissão de Julgamento do Processo Seletivo da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, composta por Rita Zanetti e Julio Santos Silva, pela Diretoria de Educação Ambiental - SEMIL;

5.7. A divulgação da lista provisória dos 5 candidatos e da lista de espera será publicada no Diário Oficial do Estado até dia 27 de outubro de 2026, bem como no site da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL;

5.8. De 28 a 30 de outubro de 2026 estará aberto o período para manifestação de recursos, a serem submetidos para o e-mail semil.cea@sp.gov.br;

5.9. A divulgação da lista definitiva dos candidatos será feita no Diário Oficial do Estado no dia 04 de novembro de 2026;

5.10. Os candidatos aprovados que não confirmarem suas participações pelo e-mail semil.cea@sp.gov.br até o dia 05 de novembro de 2026 terão sua vaga cedida ao candidato subsequente da lista de espera, via consulta direta da Comissão de Julgamento do Processo Seletivo.

6. SOBRE QUESTÕES FINANCEIRAS

6.1. Todos os jovens selecionados para participar do presente edital estarão isentos de quaisquer pagamentos ou taxas;

6.2. Não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza, ou vínculo empregatício, por parte da SEMIL ou do Programa.

7. AOS CANDIDATOS SELECIONADOS CABERÁ

7.1. Ficar atento aos e-mails após sua nomeação, pois a SEMIL enviará as devidas informações e instruções por este meio de comunicação pessoal;

7.2. Ter organização de sua agenda pessoal para acompanhar os encontros, eventos e atividades sugeridas do Programa, assim como verificar as datas e horários;

7.3. Manter a frequência mínima de 75% do Cronograma;

7.4. Apresentar à SEMIL o Projeto de Conclusão de Intercâmbio (PCI), individual ou em grupo, no formato de artigo científico e/ou projeto de pesquisa, para a obtenção de certificado digital de participação;

7.5. O PCI deve estar em português, contendo:

7.5.1. Mínimo de 6 páginas, Fonte Arial 12, Espaçamento 1,5, Margem superior 3,0, inferior 2,0, Margem esquerda 3,0 e direita 2,0;

7.5.2. Título, Nome e Data;

7.5.3. Resumo, Palavras-Chave, e formação acadêmica do participante;

7.5.4. Objetivo;

7.5.5. Justificativa e Revisão Teórica;

7.5.6. Metodologia e instrumentos pretendidos;

7.5.7. Devendo ser entregues em arquivos nos formatos MS-Word e PDF;

7.5.8. O PCI deve ser entregue de acordo com o cronograma publicado neste edital;

7.6. Enviar informações para a SEMIL, se solicitados, assim como manter seus dados atualizados com a equipe de apoio do programa. Todas as informações serão tratadas como sigilosas e confidenciais e serão utilizadas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados e eventuais normas complementares;

7.7. Valorizar a troca de conhecimento e a relação de parceria entre os participantes do Programa;

7.8. Casos omissos poderão ser tratados diretamente com a coordenação do Programa.

8. EQUIPE DE APOIO AO PROGRAMA

8.1. Os candidatos contarão com o apoio institucional de uma equipe de técnicos da Secretaria Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, coordenadores do Programa, para acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos dos candidatos junto ao Programa, entre eles:

8.1.1. Tutoria dos candidatos selecionados;

8.1.2. Construção do plano de estudos, referências bibliográficas e atividades sugeridas;

8.1.3. Monitoria do Projeto de Conclusão do Intercâmbio - PCI (individual ou em grupo).

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O atendimento aos requisitos mínimos de inscrição não garante aprovação automática;

9.2. As instruções, após seleção, serão enviadas ao e-mail cadastrado via formulário. Portanto, é necessário o candidato ficar atento após sua nomeação;

9.3. Poderão ser exigidos do candidato selecionado certificados, documentos adicionais ou entrevistas, se os fornecidos pelo estudante não forem considerados suficientes;

9.4. A distribuição de vagas entre os selecionados deverá balancear entre identidade étnico-racial e gênero;

9.5. Em casos não previstos neste edital que demandem alterações, poderão ser adotados outros mecanismos de execução do Programa, visando sempre não prejudicar os

candidatos selecionados;

9.6. A SEMIL reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do Programa a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações;

9.7. A SEMIL isenta-se de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações;

9.8. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer momento, acarretará nulidade da inscrição com todas as suas decorrências legais. Assim como o não cumprimento das obrigações conforme previsto neste edital pelo candidato;

9.9. Os candidatos selecionados estarão de acordo em ceder os direitos de uso de imagem e conteúdo dos trabalhos e ações desenvolvidas durante o Programa, os quais estarão protegidos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados ou eventuais normas complementares;

9.10. Os certificados de participação serão emitidos conforme cronograma previsto neste edital.